



aumento S.A.E.

Câmara Municipal de Ituiutaba

30/09/92

Voto favorável ao prefeito  
aumento funcionalismo da  
S.A.E. com pesar pois 10%  
é muito pouco em relação  
aumento concedido por decreto  
o sr Prefeito municipal no  
tarifa água e esgoto que  
atingiu de 30% a 83%

M. dos S.  
=>





## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Para não prejudicar os servidores da SAE voto a favor do Projeto de Lei que aumenta os seus salários.

Contudo, deixo consignado o meu protesto contra o Chefe do Poder Público Municipal que não concede aumento ao servidor público do município, bem como o meu repúdio à omissão do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município, que, neste ano, não moveu uma palha em favor dos sindicalizados.

*José Lourenço Freire*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

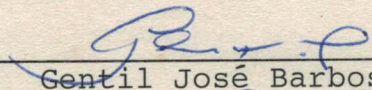
RELATOR: Carício Batista de Moraes

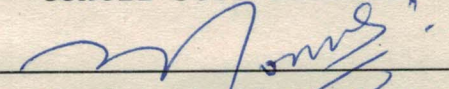
Parecer ao Projeto de Lei CM/59/ 97 do Executivo, que Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

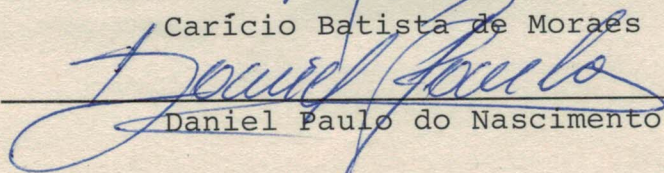
Nenhuma restrição a ser feita ao aspecto jurídico-legal da matéria, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 19 97

  
\_\_\_\_\_  
Gentil José Barbosa, Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Carício Batista de Moraes, Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo do Nascimento, Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

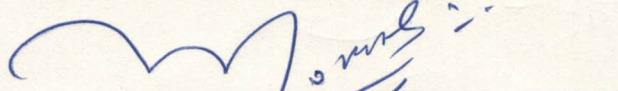
RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

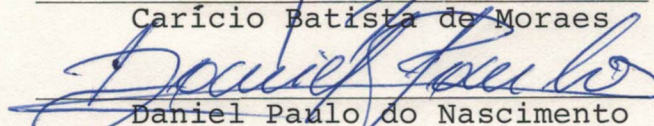
Parecer ao Projeto de Lei CM/ 59 / 97, do Executivo, que Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

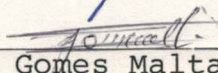
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 19 97

  
\_\_\_\_\_  
Carício Batista de Moraes Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo do Nascimento Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Gomes Malta Membro



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1997/580

Assunto: Encaminha Mensagem 1997/41

Serviço: Gabinete do Prefeito

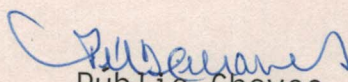
Em 22 de setembro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusão da Mensagem nº 1997/41, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exma. Sra.  
NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba-MG.  
gll/smss



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº 1997/41

Ituiutaba, 22 de setembro de 1997.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei encaminhado a essa Câmara por meio desta mensagem tem por finalidade autorizar a SAE - Superintendência de Água e Esgotos do Município, a conceder reajuste salarial ao seu pessoal. Importa situar em relevo que o último reajuste concedido ao pessoal da SAE o foi através da Lei nº 3206, de 09 de agosto de 1996.

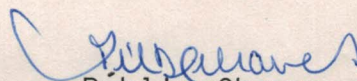
Em sua solicitação encaminhada a este Executivo, o Diretor da Autarquia, depois de esclarecer que aludido órgão "dispõe de dotação orçamentária e arrecadação suficientes para arcar com aludido reajuste", elucida que "o percentual do comprometimento orçamentário com a folha de pagamento, se mantém numa faixa inferior ao estabelecido pela Constituição Federal".

Justifica-se, pois, amplamente a matéria.

À vista do exposto, estamos solicitando desse Legislativo que aprecie e vote, "em regime de urgência", o projeto encaminhado, dentro da disciplina regimental desse Parlamento Municipal.

Com as reconhecidas homenagens deste Executivo, apresentamos as sempre fortalecidas

Saudações.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1997.

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

*Assinado*

*Em/59/97*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores reajuste salarial de 10% (dez por cento), a partir de 1º de setembro de 1997.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 23/9/97

*Blomberg*  
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

*Jamir Augusto*

S.S. EM 29/9/1997

*Blomberg*  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 23/9/97

*Blomberg*  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

29/9/97

*Blomberg*  
Presidente

Presidente

*Blomberg*  
30/9/97  
*Mariano de*

Aprovado em 2ª votação por unanimidade

30/9/97

*Blomberg*